



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 469/2012
13 DE DEZEMBRO DE 2012

Da denominação ao Complexo de Esporte e Lazer ainda oficialmente não denominado e dá outras providencias.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dá denominação ao Complexo de Esporte e Lazer em construção localizada na cidade de Itaporanga D'Ajuda, ainda oficialmente não denominado de **"Complexo de Esporte e Lazer Prefeito Cesar Mandarino"** (Praça da Juventude).

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda, 13 de dezembro de 2012.


CESAR FONSECA MANDARINO
PREFEITO MUNICIPAL